

Número do Processo	7450/2020	CONTATO@CRISTALINA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	F M S CRISTALINA	
Departamento de Origem	DEP. DE COMPRAS - FMS	
Interessado	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME	
Assunto	AQUISIÇÃO	
Data/Hora	14/04/2020 11:43	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador	17563/2019	
Descrição	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO REFERENTES AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE PANDEMIA COVID 19.	
Resp. Autuação	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	
Endereço	RUA 02 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS	
Complemento		
Bairro		
Cidade	CRISTALINA	Estado
Telefones		

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

14/04/2020 11:43

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO nº. 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura Cristalina, Estado de Goiás

Declaro:

Que revendo o Orçamento programa previsto para o exercício financeiro de 2020, em compatibilidade com o PPA, LDO e LOA para 2020, constatei a existência da seguinte dotação orçamentária:

<i>Dotação Orçamentária:</i>	<i>10.305.2.066.2.503-3.3.90.30</i>
------------------------------	-------------------------------------

Com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com aquisição de materiais médico hospitalares, destinado a manutenção das ações para enfrentamento da COVID 19, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cristalina, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2020.

Flavia
FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO nº. 026987

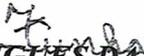
CERTIDÃO DE IMPACTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO n.º 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura de Cristalina, Estado de Goiás,

CERTIFICO:

Que a despesa visando a aquisição de materiais médico hospitalares, destinado a manutenção das ações para enfrentamento da COVID 19, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. Conforme planilhas do processo, não trará impactação orçamentária, haja vista a sua previsibilidade legal e a sua absorção no crédito genérico da dotação.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Cristalina, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2020.


FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO n.º 026987

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



[Handwritten signature] 12

Parágrafo único - Excetuam-se às restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II – o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 19.540, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**NOMEIRA A COMISSÃO DO ENFRENTAMENTO AO
CORONAVIRUS (COVID-19) E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a expedição da Portaria pelo Governador do Estado de Goiás nº 356, de 11 de março de 2020 do qual “dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública Internacional decorrente de CORONAVIRUS (COVID-19)”

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Enfrentamento ao CORONAVIRUS (COVID-19) constituída pelos seguintes membros:

MARIA DO CARMO DALMOLIN BARRICHELLO (Presidente)
NEUZA DE SOUZA REIS BARCELAR (Vice-Presidente)
MICHELE RODRIGUES SOARES (Secretária)
RITA DE CASSIA SANTOS E SOUZA (Membro)
DANIELLA JORGE DA COSTA MENDES (Membro)
LIVIA DE ARAÚJO MARCACINI SALA (Membro)
MIRIAM DE SOUZA XAVIER CAMPOS (Membro)
RAFAEL VINICIUS MACEDO MUNDIM (Membro)
IANE SANTOS MENDES RICARDO (Membro)
FLÁVIA MOREIRA (Membro)
MAIARA SABADIN (Membro)





CRISTALINA

TIAGO ROSA DOS SANTOS E SOUZA (Membro)

MIKAÍLA LUANA ALVES DA SILVA (Membro)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.

DANIEL SABINO VAZ
Prefeito Municipal

~~Registre-se. publique-se e encaminhe-se~~

~~Wenderson Alves de Souza Xavier~~

Secretário Municipal de Administração em substituição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.325.768/0001-91

Certidão nº: 192861599/2019

Expedição: 26/12/2019, às 08:42:48

Validade: 22/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.325.768/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24137533

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ

27.325.768/0001-91

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.583.766.966

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 MARCO DE 2020

HORA: 8:57:28:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:20 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **396B.49B0.8B8B.5BE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.325.768/0001-91

Razão Social:PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

Endereço: RUA 2 SN QD 04 LT 19 / RES FONTE DAS AGUAS / GOIANIRA / GO /
75370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503501162017644

Informação obtida em 31/03/2020 15:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

AV. GOIAS 516, CENTRO, GOIANIRA/GO ,75.370-000
CNPJ: 01.291.707/0001-67 Fone/Fax:6235167006
E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 4139/2020

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME	CÓDIGO	CPF/CNPJ
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI -ME	72458	27.325.768/0001-91
SETOR	ENDEREÇO	
FUNTE DAS AGUAS	RUA 02, Lt:19, Qd:04, N:S/N,	

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA.

SEGURANÇA:

VALIDADE: Certidão válida por: 30 dias
EMITIDA: Sexta-feira, 17 de Abril de 2020
ENDEREÇO PARA VALIDAÇÃO:
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: BDMUSUYI
EMITIDA PELA INTERNET



F M S CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO
CRISTALINA - GOIÁS
CNPJ: 11.290.797/0001-25

ORDEM DE FORNECIMENTO

00472/2020 - 1

Razão Social : PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME - C.N.P.J. : 27.325.768/0001-91

Nome Fantasia : PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME (19754)

Endereço : RUA 02 QUADRA 04, LOTE 19 - RESIDENCIAL FONTE DA ÁGUA - GOIANIRA

Natureza : MATERIAL FARMACOLOGICO

Processo : 17563 Ano : 2019

Dotação Autorizada:

Pregão: 42 PREGÃO SOLUÇÕES PARENTERAIS E MATERIAIS M

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Und.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vlr.Unt.	Valor Total
28068	255	1000	CAIXA	Luva de Procedimento G, em látex, ambidestra, superfície lisa, com pó bioabsorvível, não estéril.	TALGE	14.160	14160.000
28069	257	2500	CAIXA	Luva de procedimento P, em látex, ambidestra, superfície lisa, com pó bioabsorvível, não estéril. <i>1320</i>	TALGE	14.180	35450.000
Outros(+)							0,00
Descontos(-)							0,00
Valor Total do Fornecimento							49.610,000

Valor por Extenso

quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais

Cond. Pagamento	Prazo de Entrega	Data	Destino
À VISTA	IMEDIATO	14/04/2020	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Centro de Custo

10-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Observações

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO REFERENTES AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE PANDEMIA COVID 19.

BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR ESTRATÉGICO

EDUARDO GONÇALVES RIBEIRO
EDUARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 19.582

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME
 RUA 02 S/N, QD. 04 LT. 19
 RES. FONTE DAS AGUAS GOIANIRA
 75370000 GO
 Fone/Fax: (0629)9221-2116

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 1 - Saída 1
 2 - Entrada

CHAVE DE ACESSO
 52-2004-27.325.768/0001-91-55-001-000.006.062.105-100.606-1
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 152203061582898

PREMIUM HOSPITALAR
 HOSPITALAR
 Nat. de Operação VENDAS
 Insc. Estadual 106919440
 Insc. Est. do Subst. Tributário
 CNPJ 27.325.768/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA
 Endereço AV KALED COSAC QD 25 LT 13 SALA 02
 Município CRISTALINA GO
 Fone/Fax (0661)3612-3924
 Bairro/Distrito CENTRO
 Cep 73850-000
 UF GO
 Inscrição Estadual ISENTO
 Data da Emissão 15/04/2020
 Data da Saída 15/04/2020
 Hora da Saída

CALCULO DO IMPOSTO	Base de Cálculo do Icms	R\$ 11.009,70	Valor do Icms	R\$ 1.871,65	Valor Total dos Produtos	R\$ 18.717,60
	Valor do Frete	R\$ 0,00	Descontos		Valor Total da Nota	R\$ 18.717,60
	Valor do Seguro	R\$ 0,00				
	Outras Despesas/Acessórios	R\$ 0,00				
	Valor do IPI			0		

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS																
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF											
JMF TRANSP. CARGAS E	0-Frete/Remet(CIF)				10.425.665/0001-09											
Endereço RUA CAETES 23 QD61 L	Município GOIANIA			UF	Inscrição Estadual											
Quantidade 67	Esécie CAIXA	Numeração 8051 - 1	Peso Bruto		Peso Líquido 801											
RESERVADO AO FISCO																
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM SH	CST	CFOP	PMIC	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	Desc	V.TOTAL	Bc Nor.	Vlr. Icms	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
679941	# LUVA PROCEDIMENTO (P) C/100 (C/PO)	DESCARPACK SDTCAA325M	31/10/2024	40151900	020	5102		CX	902	14,18		R\$ 12.790,36	7523,29	1278,96	17	0
679941	# LUVA PROCEDIMENTO (P) C/100 (C/PO)	DESCARPACK ISDTCAA340M	31/10/2024	40151900	020	5102		CX	98	14,18		R\$ 1.389,64	817,39	138,96	17	0
668214	# LUVA PROCEDIMENTO (P) C/100 (C/PO)	DESCARPACK SDTCAA332S	31/10/2024	40151900	020	5102		CX	320	14,18		R\$ 4.537,60	2669,02	453,73	17	0

DADOS ADICIONAIS
 BANCO DO BRASIL - AG: 3483-5 C/C: 54184-2
 SAO 4 NOTAS = 74 VOLUMES - AGRUPAR NOTAS
 FREGAO 043/2019 ORDEM 472/2020
 DECRETO 9.116/2017
 ENTREGA R. ARAGUAIA QD 6 LT 13 ST SUDOESTE
 Val Aprox dos Tributos R\$ 786,14 (4,20%) Fonte: IBPT
 00104-LICITACAO WADAS Chave do Pedido: 008051

Atesto p/ os devidos fins que
 Os materiais foram entregues
 Os serviços foram executados
 Cristalina, 15/04/20
 Ass.: Boniweve

Atesto p/ os devidos fins que
 Os materiais foram entregues
 Os serviços foram executados
 Cristalina, 15/04/20
 Ass.: Boniweve



ESTADO DE GOIÁS

F M S CRISTALINA

PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 50320	1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO	1.3 - FONTE DE RECURSOS Transferência de Recursos do Sistema Único de		1.4 - NÚMERO -1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO 15/04/2020	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0017563/19	1.7 - TIPO ORDINÁRIO	1.8 - FICHA 0619.001	1.9 - SALDO ANTERIOR					
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 04	1.12 - UND. 35	1.13 - FUNC. 10	1.14 - PROG 1156	1.15 - SUBFUN 305	1.16 - P/A 2.503	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.30.09	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 114.0	1.19 - VALOR 18.717,60
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEC. DE SAUDE E VIGILANCIA EM SAUDE DE CRISTALINA				1.21 - SALDO ATUAL					
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Enfrentamento da emergência COVID 19									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	2.2 - CPF OU CNPJ 27.325.768/0001-91	
2.3 - ENDEREÇO RUA 02 QUADRA 04, LOTE 19	2.4 - MUNICÍPIO GOIANIRA	2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CPNTROLE E PREVENÇÃO REFERENTE AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERIODO DE PANDEMIA COVID-19, REFERENTE AO PROCESSO N° 17563/19, PREGÃO N°42/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE E ORDEM DE FORNECIMENTO N° 0472/20-1. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (DEZOITO MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	4.2 - VALOR 18.717,60
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA	EDNARDO GONCALVES RIBEIRO CPF: 607.322.961-53 GESTOR FMS

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	GO 520620 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	3369/006/00624025-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.290.797/0001-25

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3483/00000054184-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ Destinatário:	27.325.768/0001-91
Valor:	R\$ 18.717,60
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 6062 PGTO PREMIUM
Histórico:	TED

Data de Débito:	05/05/2020
Data da Operação:	05/05/2020
Código da Operação:	00143258
Chave de Segurança:	5JMN4724UVJQ2P6Q

Operação realizada com sucesso.